



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº252 /2023

**Concede revisão monetária nos subsídios dos agentes políticos do Legislativo e dos servidores do Legislativo para o exercício de 2023, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Rio Doce, nos termos do artigo 37, X, da Constituição da República, **APROVOU** e eu **PRESIDENTE, PROMULGO** a seguinte Resolução e da outras providências:

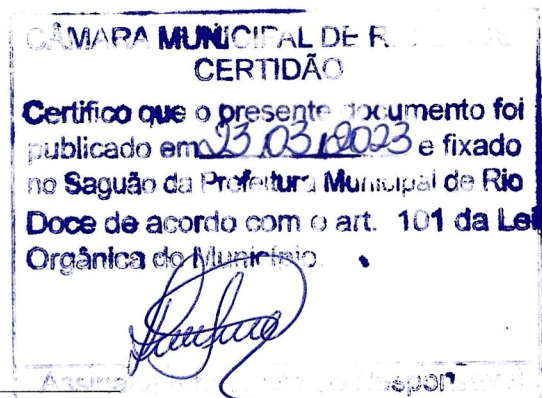
**Artigo 1º.** Fica o Legislativo Municipal de Rio Doce autorizado a conceder o percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), a título de revisão geral anual correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE do período de 01.01.2022 a 31.12.2022


- a) nas remunerações dos servidores do Poder Legislativo, incluindo cargos comissionados;
- b) nos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal

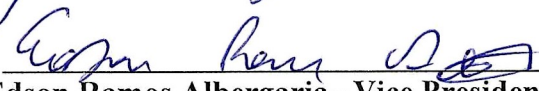
**Artigo 2º.** Integra a presente Resolução o demonstrativo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, nos termos do Anexo I.

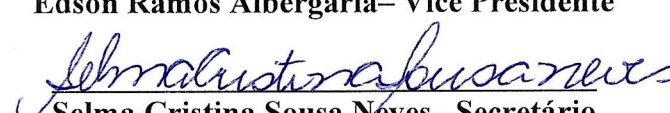
**Artigo 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Rio Doce, 22 de março de 2023.



  
Fernando César de Jesus – Presidente

  
Edson Ramos Albergaria – Vice Presidente

  
Selma Cristina Sousa Neves – Secretário